

Jornal Oficial

da União Europeia

C 275



Edição em língua
portuguesa

Comunicações e Informações

52.º ano
14 de Novembro de 2009

<u>Número de informação</u>	<u>Índice</u>	<u>Página</u>
I <i>Resoluções, recomendações e pareceres</i>		
PARECERES		
Comissão		
2009/C 275/01	Parecer da Comissão, de 10 de Novembro de 2009, relativo ao plano de eliminação de resíduos radioactivos provenientes de uma alteração no local de implantação da central nuclear de Obrigheim KWO, situada na Alemanha, em conformidade com o artigo 37.º do Tratado Euratom	1
2009/C 275/02	Parecer da Comissão, de 12 de Novembro de 2009, relativo ao projecto de eliminação de resíduos radioactivos provenientes do desmantelamento da central nuclear de Chooz-A, em França, em conformidade com o artigo 37.º do Tratado Euratom	2
II <i>Comunicações</i>		
COMUNICAÇÕES ORIUNDAS DAS INSTITUIÇÕES E DOS ÓRGÃOS DA UNIÃO EUROPEIA		
Comissão		
2009/C 275/03	Autorização de auxílios concedidos pelos Estados no âmbito das disposições dos artigos 87.º e 88.º do Tratado CE — A respeito dos quais a Comissão não levanta objecções ⁽¹⁾	3

PT

Preço:
3 EUR

(¹) Texto relevante para efeitos do EEE

(continua no verso da capa)

<u>Número de informação</u>	<u>Índice (continuação)</u>	<u>Página</u>
2009/C 275/04	Autorização de auxílios concedidos pelos Estados no âmbito das disposições dos artigos 87.º e 88.º do Tratado CE — A respeito dos quais a Comissão não levanta objecções ⁽¹⁾	7
2009/C 275/05	Autorização de auxílios concedidos pelos Estados no âmbito das disposições dos artigos 87.º e 88.º do Tratado CE — A respeito dos quais a Comissão não levanta objecções	11
2009/C 275/06	Não oposição a uma concentração notificada (Processo COMP/M.5621 — Univeg/Ciccolella/Subsidiaries of Univeg) ⁽¹⁾	16

IV *Informações*

INFORMAÇÕES ORIUNDAS DAS INSTITUIÇÕES E DOS ÓRGÃOS DA UNIÃO EUROPEIA

Comissão

2009/C 275/07	Taxas de câmbio do euro	17
---------------	-------------------------------	----

INFORMAÇÕES ORIUNDAS DOS ESTADOS-MEMBROS

2009/C 275/08	Informações comunicadas pelos Estados-Membros relativas a auxílios estatais concedidos nos termos do Regulamento (CE) n.º 800/2008 da Comissão, que declara certas categorias de auxílios compatíveis com o mercado comum, em aplicação dos artigos 87.º e 88.º do Tratado (Regulamento geral de isenção por categoria) ⁽¹⁾	18
2009/C 275/09	Informações comunicadas pelos Estados-Membros relativas a auxílios estatais concedidos nos termos do Regulamento (CE) n.º 800/2008 da Comissão, que declara certas categorias de auxílios compatíveis com o mercado comum, em aplicação dos artigos 87.º e 88.º do Tratado (Regulamento geral de isenção por categoria) ⁽¹⁾	23
2009/C 275/10	Informações comunicadas pelos Estados-Membros relativas a auxílios estatais concedidos nos termos do Regulamento (CE) n.º 800/2008 da Comissão, que declara certas categorias de auxílios compatíveis com o mercado comum, em aplicação dos artigos 87.º e 88.º do Tratado (Regulamento geral de isenção por categoria) ⁽¹⁾	28



⁽¹⁾ Texto relevante para efeitos do EEE

I

(Resoluções, recomendações e pareceres)

PARECERES

COMISSÃO

PARECER DA COMISSÃO

de 10 de Novembro de 2009

relativo ao plano de eliminação de resíduos radioactivos provenientes de uma alteração no local de implantação da central nuclear de Obrigheim KWO, situada na Alemanha, em conformidade com o artigo 37.º do Tratado Euratom

(Apenas faz fé o texto em língua alemã)

(2009/C 275/01)

Em 28 de Maio de 2009, a Comissão Europeia recebeu do Governo alemão, em conformidade com o artigo 37.º do Tratado Euratom, os dados gerais relativos ao plano de eliminação de resíduos radioactivos provenientes de uma alteração no local de implantação da central nuclear de Obrigheim KWO.

Com base nesses dados, a Comissão considerou que o plano se refere a uma alteração de um plano já existente e sobre o qual tinha já sido emitido um parecer em 21 de Junho de 2007. A Comissão tomou ainda em consideração que a unidade de armazenamento intermédio de combustível irradiado resultante dessa alteração está concebida para funcionar durante 40 anos, no máximo, e poderia permanecer operacional após a desactivação e o desmantelamento da central existente. Na sequência de uma consulta do grupo de peritos, a Comissão formulou o seguinte parecer:

1. A alteração planeada não exige a alteração dos limites autorizados actualmente em vigor para as descargas gasosas e líquidas.
2. A alteração projectada não tem quaisquer consequências no que respeita aos resíduos radioactivos sólidos provenientes do desmantelamento da central nuclear.
3. A alteração projectada não tem quaisquer consequências no que respeita às descargas não programadas de efluentes radioactivos que se possam seguir a um acidente do tipo e magnitude considerados nos dados gerais do plano existente.

Em conclusão, a Comissão é de parecer que a execução do plano de eliminação de resíduos radioactivos provenientes de uma alteração no local de implantação da central nuclear de Obrigheim KWO, situada na República Federal da Alemanha, tanto em condições normais de funcionamento como em consequência de um acidente do tipo e magnitude considerado nos dados gerais, não é passível de resultar na contaminação radioactiva das águas, do solo ou do espaço aéreo de outro Estado-Membro.

PARECER DA COMISSÃO**de 12 de Novembro de 2009****relativo ao projecto de eliminação de resíduos radioactivos provenientes do desmantelamento da central nuclear de Chooz-A, em França, em conformidade com o artigo 37.º do Tratado Euratom****(Apenas faz fé o texto em língua francesa)**

(2009/C 275/02)

Em 5 de Junho de 2009, a Comissão Europeia recebeu do Governo francês, em conformidade com o artigo 37.º do Tratado Euratom, os dados gerais relativos ao projecto de eliminação de resíduos radioactivos provenientes do desmantelamento da central nuclear de Chooz-A.

Com base nesses dados e após consulta do grupo de peritos, a Comissão elaborou o seguinte parecer:

1. A distância que separa a central da fronteira mais próxima com outro Estado-Membro, neste caso a Bélgica, é de 3 km. O Luxemburgo é o segundo Estado-Membro mais próximo, a uma distância de 70 km. A Alemanha e os Países Baixos encontram-se, respectivamente, a 95 km e 97 km de distância.
2. Em condições normais de desmantelamento, as descargas de efluentes líquidos e gasosos não provocarão uma exposição que possa afectar, em termos de saúde, a população de outro Estado-Membro.
3. Os resíduos radioactivos sólidos são temporariamente armazenados no local antes de serem transferidos para instalações de tratamento ou eliminação licenciadas, situadas em França. Não existem planos de exportação dos resíduos radioactivos para fora de França.
4. Na eventualidade de descargas não programadas de efluentes radioactivos, na sequência de um acidente do tipo e magnitude considerados nos dados gerais, as doses recebidas noutros Estados-Membros não serão susceptíveis de afectar a saúde da população.

Em conclusão, a Comissão considera que a execução do plano de eliminação de resíduos radioactivos, independentemente da sua forma, provenientes do desmantelamento da central nuclear de Chooz-A, em França, tanto em condições normais de funcionamento como em consequência de um acidente do tipo e magnitude considerado nos dados gerais, não é susceptível de resultar na contaminação radioactiva das águas, do solo ou do espaço aéreo de outro Estado-Membro.

II

(Comunicações)

COMUNICAÇÕES ORIUNDAS DAS INSTITUIÇÕES E DOS ÓRGÃOS DA
UNIÃO EUROPEIA

COMISSÃO

**Autorização de auxílios concedidos pelos Estados no âmbito das disposições dos artigos 87.º e 88.º
do Tratado CE****A respeito dos quais a Comissão não levanta objecções**

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2009/C 275/03)

Data de adopção da decisão	30.9.2009
Número de referência do auxílio estatal	N 739/07
Estado-Membro	Itália
Região	—
Denominação (e/ou nome do beneficiário)	Ripartizione delle risorse per le misure di cui all'articolo 4 della legge 499/1999
Base jurídica	Articolo 4 della legge n. 499 del 23 dicembre 1999
Tipo de auxílio	Regime de auxílios
Objectivo	Apoio técnico, incentivo aos produtos de qualidade, silvicultura, publicidade, etc.
Forma do auxílio	Subvenção directa
Orçamento	A título indicativo, orçamento para 2007: 177 733 026,05 EUR, orçamento total: 1 066 398 156,30 EUR
Intensidade	Variável (até 100 %)
Duração	2009-2014
Sectores económicos	Agricultura e silvicultura
Nome e endereço da entidade que concede o auxílio	Ministero delle Politiche Agricole, Alimentari e Forestali Via XX Settembre 20 00187 Roma RM ITALIA
Outras informações	—

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado(s) dos respectivos dados confidenciais, está disponível no site:

http://ec.europa.eu/community_law/state_aids/state_aids_texts_pt.htm

Data de adopção da decisão	18.8.2009
Número de referência do auxílio estatal	N 170/09
Estado-Membro	Itália
Região	Sardegna
Denominação (e/ou nome do beneficiário)	Aiuto alla ristrutturazione dell'azienda «Cantina sociale della vernaccia» con sede a Oristano
Base jurídica	Legge regionale 19 gennaio 1998, n. 4 «Interventi a favore delle aziende agricole in difficoltà». Legge regionale 29 maggio 2007, n. 2 «Legge finanziaria 2007», art. 21 Decreto assessorale n. 3152/DecA/102 del 17 dicembre 2008.
Tipo de auxílio	Auxílio individual
Objectivo	Reestruturação de uma empresa em dificuldade.
Forma do auxílio	Subvenção directa
Orçamento	845 596 EUR
Intensidade	—
Duração	Auxílio <i>ad hoc</i>
Sectores económicos	Agricultura.
Nome e endereço da entidade que concede o auxílio	Assessorato dell'Agricoltura e Riforma Agro Pastorale Via Pessagno 4 09126 Cagliari CA ITALIA
Outras informações	—

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado(s) dos respectivos dados confidenciais, está disponível no site:

http://ec.europa.eu/community_law/state_aids/state_aids_texts_pt.htm

Data de adopção da decisão	7.10.2009
Número de referência do auxílio estatal	N 424/09
Estado-Membro	Áustria
Região	Niederösterreich
Denominação (e/ou nome do beneficiário)	Beihilfen zur Behebung von Katastrophenschäden
Base jurídica	§3 Katastrophenfondsgesetz 1996, BGBl. Nr. 201/1996 i.d.g.F; Richtlinien für die Gewährung von Beihilfen zur Behebung von Katastrophenschäden des Landes Niederösterreich
Tipo de auxílio	Regime de auxílios
Objectivo	Compensação pelos danos causados por calamidades naturais em 2009.
Forma do auxílio	Subvenção
Orçamento	Orçamento anual estimado em cerca de 1,5 milhões de EUR.

Intensidade	50 % dos danos elegíveis.
Duração	Auxílio único
Sectores económicos	Anexo I
Nome e endereço da entidade que concede o auxílio	Amt der Niederösterreichischen Landesregierung Gruppe Land- und Forstwirtschaft — Abteilung Landwirtschaftsförderung Landhausplatz 1 3109 St. Pölten ÖSTERREICH
Outras informações	—

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado(s) dos respectivos dados confidenciais, está disponível no site:

http://ec.europa.eu/community_law/state_aids/state_aids_texts_pt.htm

Data de adopção da decisão	6.10.2009
Número de referência do auxílio estatal	N 486/09
Estado-Membro	Alemanha
Região	Bayern
Denominação (e/ou nome do beneficiário)	Änderung der Richtlinien über Zuwendungen nach dem Bayerische Vertragsnaturschutzprogramm Wald (VNPWaldR 2007)
Base jurídica	Richtlinien über Zuwendungen nach dem Bayerische Vertragsnaturschutzprogramm Wald (VNPWaldR 2007), Bayerisches Zukunftsprogramm Agrarwirtschaft und ländlicher Raum 2007 bis 2013 (BayZAL), Art. 20 bis 22 des Waldgesetzes für Bayern (BayWaldG) in der Fassung der Bekanntmachung vom 22 Juli 2005 (GVBl Nr. 15/2005, 7902-1-L), Bayerische Haushaltordnung (ByHO) und die Verwaltungsvorschriften hierzu.
Tipo de auxílio	Medida silvoambiental e investimentos não produtivos
Objectivo	Ajustamento da medida de auxílio para pagamentos silvoambientais e investimentos não produtivos com o objectivo de abranger mais zonas.
Forma do auxílio	Subvenção directa
Orçamento	8 milhões de EUR
Intensidade	100 %
Duração	1.1.2010–31.12.2013
Sectores económicos	Sector florestal
Nome e endereço da entidade que concede o auxílio	Ämter für Ernährung, Landwirtschaft und Forsten in Bayern
Outras informações	—

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado(s) dos respectivos dados confidenciais, está disponível no site:

http://ec.europa.eu/community_law/state_aids/state_aids_texts_pt.htm

Data de adopção da decisão	23.9.2009
Número de referência do auxílio estatal	N 76/09
Estado-Membro	Reino Unido
Região	England
Denominação (e/ou nome do beneficiário)	English Woodland Grant Scheme
Base jurídica	Forestry Act 1975
Tipo de auxílio	Arborização de terras agrícolas e não-agrícolas, compromissos florestais ambientais, investimentos não-productivos e apoio técnico no sector florestal
Objectivo	Desenvolvimento sectorial
Forma do auxílio	Subsídio directo e serviços subvencionados
Orçamento	Orçamento global: 125 milhões de GBP (cerca de 145,8 milhões de EUR)
Intensidade	Até 100 %
Duração	Desde a data de aprovação pela Comissão até 31.12.2013
Sectores económicos	Florestas
Nome e endereço da entidade que concede o auxílio	Forestry Commission Silvan House 231 Corstorphine Road Edinburgh EH12 7AT UNITED KINGDOM
Outras informações	—

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado(s) dos respectivos dados confidenciais, está disponível no site:

http://ec.europa.eu/community_law/state_aids/state_aids_texts_pt.htm

Autorização de auxílios concedidos pelos Estados no âmbito das disposições dos artigos 87.º e 88.º do Tratado CE

A respeito dos quais a Comissão não levanta objecções

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2009/C 275/04)

Data de adopção da decisão	14.3.2008
Número de referência do auxílio estatal	N 290/07
Estado-Membro	França
Região	—
Denominação (e/ou nome do beneficiário)	Redução das capacidades
Base jurídica	Décret n° 2007-882 du 14 mai 2007 relatif à certaines zones soumises à contraintes environnementales et modifiant le code rural
Tipo de auxílio	Regime de auxílios
Objectivo	Redução da incorporação de azoto
Forma do auxílio	Subvenção directa
Orçamento	10 000 000 de EUR
Intensidade	Para as criações sem solo, a intensidade máxima de auxílio é de 150 500 EUR. Para os produtores de leite, a intensidade de auxílio depende da sua quantidade de referência de leite.
Duração	2 anos
Sectores económicos	Agricultura
Nome e endereço da entidade que concede o auxílio	TPG d'Ille et Vilaine: Cité administrative Avenue Janvier 35000 Rennes FRANCE TPG du Finistère: 4 square Marc Sangnier BP 871 29279 Brest Cédex FRANCE TPG des Côtes d'Armor: 17 rue de la Gare BP 2366 22023 Saint-Brieuc FRANCE
Outras informações	—

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado(s) dos respectivos dados confidenciais, está disponível no site:

http://ec.europa.eu/community_law/state_aids/state_aids_texts_pt.htm

Data de adopção da decisão	7.10.2009
Número de referência do auxílio estatal	N 470/07
Estado-Membro	República Checa
Região	—

Denominação (e/ou nome do beneficiário)	Podpora ozdravování polních a speciálních plodin – biologická a fyzikální ochrana jako náhrada chemické ochrany rostlin
Base jurídica	— Zákon č. 252/1997 Sb., o zemědělství — Zásady vydané Ministerstvem zemědělství, kterými se stanovují podmínky pro poskytování dotací
Tipo de auxílio	Regime de auxílios
Objectivo	Autorizações agro-ambientais
Forma do auxílio	Subvenções
Orçamento	Anual: 14 milhões de CZK (aproximadamente 560 000 EUR) Total: 84 milhões de CZK (aproximadamente 3 360 000 EUR)
Intensidade	Até 100 % das despesas elegíveis
Duração	Até 30 de Setembro de 2012
Sectores económicos	Agricultura
Nome e endereço da entidade que concede o auxílio	Ministerstvo zemědělství Těšnov 17 117 05 Praha 1 ČESKÁ REPUBLIKA
Outras informações	—

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado(s) dos respectivos dados confidenciais, está disponível no site:

http://ec.europa.eu/community_law/state_aids/state_aids_texts_pt.htm

Data de adopção da decisão	25.8.2009
Número de referência do auxílio estatal	N 698/07
Estado-Membro	Letónia
Região	—
Denominação (e/ou nome do beneficiário)	Lauksaimniecības un pārtikas preču tirgus veicināšanas programma
Base jurídica	Lauksaimniecības un lauku attīstības likums (24.4.2004.) (Publicēts: Latvijas Vēstnesis Nr. 64; 23.4.2004.); Ministru kabineta 2007. gada 23. janvāra noteikumi Nr. "78 Noteikumi par valsts atbalstu lauksaimniecībai 2007. gadā un tā piešķiršanas kārtību" 9. pielikums.
Tipo de auxílio	Regime de auxílios
Objectivo	Assistência técnica; publicidade
Forma do auxílio	Subvenção directa
Orçamento	Orçamento global 8 270 000 LVL (cerca de 11 767 000 EUR)
Intensidade	Até 100 %
Duração	Até 30.12.2013
Sectores económicos	Sector agrícola
Nome e endereço da entidade que concede o auxílio	Lauku Atbalsta Dienests Respublikas laukums 2 Rīga, LV-1981 LĀTVIJA

Outras informações	—
--------------------	---

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado(s) dos respectivos dados confidenciais, está disponível no site:

http://ec.europa.eu/community_law/state_aids/state_aids_texts_pt.htm

Data de adopção da decisão	21.8.2009
Número de referência do auxílio estatal	N 224/08
Estado-Membro	Alemanha
Região	Hesse
Denominação (e/ou nome do beneficiário)	Hessisches Integriertes Agrarumweltprogramm (HIAP)
Base jurídica	Beihilferichtlinien für die nachhaltige Bewirtschaftung landwirtschaftlicher und naturschutzfachlich wertvoller Flächen in Hessen, Teil II: Hessisches Integriertes Agrarumweltprogramm (HIAP)
Tipo de auxílio	Regime de auxílios
Objectivo	Autorizações agro-ambientais e pagamentos Natura 2000
Forma do auxílio	Subvenções directas
Orçamento	Orçamento total de 17,5 milhões de EUR
Intensidade	—
Duração	31.12.2013
Sectores económicos	Agricultura
Nome e endereço da entidade que concede o auxílio	Kreisausschüsse von 16 hessischen Landkreisen
Outras informações	—

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado(s) dos respectivos dados confidenciais, está disponível no site:

http://ec.europa.eu/community_law/state_aids/state_aids_texts_pt.htm

Data de adopção da decisão	17.6.2009
Número de referência do auxílio estatal	N 455/08
Estado-Membro	República Federal da Alemanha
Região	Saxónia
Denominação (e/ou nome do beneficiário)	Agrarumweltmaßnahmen
Base jurídica	Richtlinie des Sächsischen Staatsministeriums für Umwelt und Landwirtschaft zur Förderung von flächenbezogenen Agrarumweltmaßnahmen und der ökologischen Waldmehrung im Freistaat Sachsen (Förderrichtlinie Agrarumweltmaßnahmen und Waldmehrung — RL AuW/2007)
Tipo de auxílio	Regime de auxílios
Objectivo	Apoio à agricultura biológica no Estado Livre da Saxónia
Forma do auxílio	Subvenção directa
Orçamento	40 400 000 EUR
Intensidade	Variável

Duração	2007-2013
Sectores económicos	Agricultura
Nome e endereço da entidade que concede o auxílio	<p>Staatliches Amt für Landwirtschaft mit Fachschule für Landwirtschaft Plauen Europaratstraße 7 08523 Plauen DEUTSCHLAND</p> <p>Staatliches Amt für Landwirtschaft mit Fachschule für Landwirtschaft Zwickau Postfach 20 09 02 08009 Zwickau DEUTSCHLAND</p> <p>Staatliches Amt für Landwirtschaft Zwönitz Wiesenstraße 4 08297 Zwönitz DEUTSCHLAND</p> <p>Staatliches Amt für Landwirtschaft mit Lehranstalt Freiberg-Zug Hauptstraße 150 09599 Freiberg DEUTSCHLAND</p> <p>Staatliches Amt für Landwirtschaft Mockrehna Schildauer Straße 18 04862 Mockrehna DEUTSCHLAND</p> <p>Staatliches Amt für Landwirtschaft und Gartenbau Rötha-Wurzen Johann-Sebastian-Bach-Platz 1 04571 Rötha DEUTSCHLAND</p> <p>Staatliches Amt für Landwirtschaft mit Fachschule für Landwirtschaft Döbeln-Mittweida Klostergärten 4 04720 Döbeln DEUTSCHLAND</p> <p>Staatliches Amt für Landwirtschaft und Gartenbau mit Fachschule für Landwirtschaft Großenhain Remonteplatz 2 01558 Großenhain DEUTSCHLAND</p> <p>Staatliches Amt für Landwirtschaft Pirna Krietzschwitzer Straße 20 01796 Pirna DEUTSCHLAND</p> <p>Staatliches Amt für Landwirtschaft Niesky-Kamenz Postfach 12 39 02902 Niesky DEUTSCHLAND</p> <p>Staatliches Amt für Landwirtschaft mit Fachschule für Landwirtschaft Löbau Postfach 12 63 02702 Löbau DEUTSCHLAND</p>
Outras informações	—

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado(s) dos respectivos dados confidenciais, está disponível no *site*:

http://ec.europa.eu/community_law/state_aids/state_aids_texts_pt.htm

Autorização de auxílios concedidos pelos Estados no âmbito das disposições dos artigos 87.º e 88.º do Tratado CE

A respeito dos quais a Comissão não levanta objecções

(2009/C 275/05)

Data de adopção da decisão	22.7.2008
Número de referência do auxílio estatal	N 207/08
Estado-Membro	Espanha
Região	Cataluña
Denominação (e/ou nome do beneficiário)	Créditos para fomentar la implantación de mallas de protección contra el granizo (Cataluña)
Base jurídica	Proyecto de Orden por la cual se aprueban las bases reguladoras de la línea de créditos del Departamento de Agricultura, Alimentación y Acción Rural para el fomento de la protección contra el granizo en las explotaciones frutícolas de manzano y peral de Cataluña y se convocan los correspondientes al año 2008
Tipo de auxílio	Auxílio ao investimento na produção agrícola primária
Objectivo	Redução dos custos de produção e melhoria da qualidade
Forma do auxílio	Empréstimo subvencionado
Orçamento	Total: 105 000 000 de EUR, anualmente: 21 000 000 de EUR
Intensidade	Até 50 %
Duração	Até 31.12.2012
Sectores económicos	Sector agrícola
Nome e endereço da entidade que concede o auxílio	Departamento de Agricultura, Alimentación y Acción Rural Gran Via de les Corts Catalanes, 612-614 08007 Barcelona ESPAÑA
Outras informações	—

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado(s) dos respectivos dados confidenciais, está disponível no *site*:

http://ec.europa.eu/community_law/state_aids/state_aids_texts_pt.htm

Data de adopção da decisão	7.10.2009
Número de referência do auxílio estatal	N 168/09
Estado-Membro	Itália

Região	Sardenha
Denominação (e/ou nome do beneficiário)	Interventi a favore dell'azienda agricola Cantina di Marribiu
Base jurídica	Decreto dell'Assessore n. 3148/DecA/101 del 17 dicembre 2008
Tipo de auxílio	Auxílios à reestruturação
Objectivo	Reestruturação
Forma do auxílio	Subvenção directa
Orçamento	Orçamento total de 840 665 EUR
Intensidade	—
Duração	A contar da data de aprovação pela Comissão
Sectores económicos	Sector agrícola
Nome e endereço da entidade que concede o auxílio	Assessorato dell'agricoltura e riforma agro pastorale Via Pessagno 4 09126 Cagliari CA ITALIA
Outras informações	—

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado(s) dos respectivos dados confidenciais, está disponível no site:

http://ec.europa.eu/community_law/state_aids/state_aids_texts_pt.htm

Data de adopção da decisão	30.9.2009
Número de referência do auxílio estatal	N 215/09
Estado-Membro	França
Região	France métropolitaine et départements d'outre-mer
Denominação (e/ou nome do beneficiário)	Aides aux investissements en faveur des entreprises de transformation et de commercialisation du secteur agricole
Base jurídica	Les articles L 1511-2, L 1511-3 et L 1511-5 du code général des collectivités territoriales, les décrets n° 99-1060 du 16 décembre et n° 2003-367 du 18 avril 2003 et l'article L 621-1 et suivantes du code rural.
Tipo de auxílio	Regime de auxílios
Objectivo	Melhorar a competitividade das indústrias agro-alimentares e reforçar a eficácia das empresas no sector da transformação e comercialização de produtos agrícolas
Forma do auxílio	Subvenção directa, créditos e bonificação de juros

Orçamento	225 milhões de EUR: 45 milhões de EUR por ano, incluindo auxílios nacionais adicionais inscritos nos planos de desenvolvimento rural
Intensidade	Máximo 75 %
Duração	31 de Dezembro de 2013
Sectores económicos	Sector agrícola, NACE Rev.2: 01.6, 10.1, 10.3, 10.4, 10.5, 10.6, 10.8, 10.9, 11, 12, 13.1, 46.1, 46.2, 46.3
Nome e endereço da entidade que concede o auxílio	Monsieur le sous-directeur de la SDOE-DGPAAT 3 rue Barbet de Jouy 75349 Paris 07 SP FRANCE
Outras informações	—

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado(s) dos respectivos dados confidenciais, está disponível no site:

http://ec.europa.eu/community_law/state_aids/state_aids_texts_pt.htm

Data de adopção da decisão	27.8.2009
Número de referência do auxílio estatal	N 270/09
Estado-Membro	Letónia
Região	—
Denominação (e/ou nome do beneficiário)	Atbalsts kredītgantiju veidā
Base jurídica	Ministru kabineta noteikumu projekts "Lauksaimniecības un lauku attīstības kredītu garantēšanas kārtība".
Tipo de auxílio	Garantia
Objectivo	Investimentos dos produtores primários e transformadores dos produtos agrícolas do anexo I e instalação de jovens agricultores
Forma do auxílio	Após pagamento de um prémio, garantia de 70 % de um empréstimo para investimentos ou apoio à instalação
Orçamento	Orçamento global 250 000 000 de LVL (cerca de 355 720 000 EUR)
Intensidade	Investimentos: até 60 %; auxílio à instalação: até 100 %
Duração	Até 30.12.2013
Sectores económicos	Sector agrícola

Nome e endereço da entidade que concede o auxílio	Lauku atbalsta dienests Respublikas laukums 2 Rīga, LV-1981 LATVIJA
Outras informações	—

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado(s) dos respectivos dados confidenciais, está disponível no *site*:

http://ec.europa.eu/community_law/state_aids/state_aids_texts_pt.htm

Data de adopção da decisão	21.8.2009
Número de referência do auxílio estatal	N 301/09
Estado-Membro	Letónia
Região	—
Denominação (e/ou nome do beneficiário)	Atbalsts kredītprocentu daļējai dzēšanai
Base jurídica	Noteikumu projekts "Atbalsts investīciju veicināšanai lauksaimniecībā" pasākums "Atbalsts kredītprocentu dzēšanai".
Tipo de auxílio	Auxílio ao investimento na produção agrícola primária
Objectivo	Desenvolvimento sectorial
Forma do auxílio	Bonificação de juros
Orçamento	Orçamento global 60 000 000 de LVL (cerca de 85 373 000 EUR)
Intensidade	Até 60 %
Duração	De 1.1.2010 até 31.12.2013
Sectores económicos	Sector agrícola
Nome e endereço da entidade que concede o auxílio	Lauku atbalsta dienests Respublikas laukums 2 Rīga, LV-1981 LATVIJA
Outras informações	—

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado(s) dos respectivos dados confidenciais, está disponível no *site*:

http://ec.europa.eu/community_law/state_aids/state_aids_texts_pt.htm

Data de adopção da decisão	4.9.2009
Número de referência do auxílio estatal	N 351/09
Estado-Membro	Países Baixos
Região	—
Denominação (e/ou nome do beneficiário)	Bestrijding van salmonella, wijziging van de steunmaatregel en de heffing, aanpassing van N 528/02
Base jurídica	Wet op de bedrijfsorganisaties (artikel 126), Instellingsbesluit Productschap Pluimvee en Eieren (artikelen 6 en 8), ontwerpverordening subsidieverlening terugdringing salmonella (PPE) 2009, ontwerpverordening tegemoetkoming aankoop vaccindoses ter bestrijding van salmonella (PPE 2009), Verordening hygiëne voorschriften pluimveehouderij (PPE) 2007, Verordening algemene bepalingen heffingen (PPE) 2005, Verordening bestemmingsheffingen veeziektenfonds (PPE) 2009, Verordening tot wijziging van de Verordening bestemmingsheffingen veeziektenfonds (PPE) 2009-I en ontwerpverordening bestemmingsheffingen Veeziektenfonds salmonellamaatregelen (PPE) 2010.
Tipo de auxílio	Imposições parafiscais, gestão de crise e de riscos — epizootias
Objectivo	Ajustamento dos auxílios e da imposição parafiscal para prevenção e erradicação das doenças das aves de capoeira (<i>Salmonella</i>).
Forma do auxílio	Imposição parafiscal
Orçamento	Aproximadamente 20,4 milhões de EUR para o período 2009-2013; 3,4 milhões de EUR por ano
Intensidade	100 %
Duração	2009-2013
Sectores económicos	Sector agrícola; sector dos ovos e das aves de capoeira
Nome e endereço da entidade que concede o auxílio	Productschappen Vee, Vlees en Eieren Louis Braillelaan 80 Postbus 460 2700 AL Zoetermeer NEDERLAND
Outras informações	—

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado(s) dos respectivos dados confidenciais, está disponível no *site*:

http://ec.europa.eu/community_law/state_aids/state_aids_texts_pt.htm

Não oposição a uma concentração notificada
(Processo COMP/M.5621 — Univeg/Ciccolella/Subsidiaries of Univeg)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2009/C 275/06)

Em 30 de Outubro de 2009, a Comissão decidiu não se opor à concentração notificada e declará-la compatível com o mercado comum. Esta decisão baseia-se no n.º 1, alínea b), do artigo 6.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho. O texto integral da decisão apenas está disponível na língua inglês e será tornado público após terem sido suprimidos quaisquer segredos comerciais que possa conter. Poderá ser consultado:

- no sítio Web Concorrência da Comissão, na secção consagrada à política da concorrência, (<http://ec.europa.eu/competition/mergers/cases/>). Este sítio permite aceder às decisões respeitantes às operações de concentração a partir da denominação da empresa, do número do processo, da data e do sector de actividade,
 - em formato electrónico, no sítio EUR-Lex (<http://eur-lex.europa.eu/en/index.htm>), que proporciona o acesso em linha ao direito comunitário, através do número do documento 32009M5621.
-

IV

(Informações)

INFORMAÇÕES ORIUNDAS DAS INSTITUIÇÕES E DOS ÓRGÃOS DA UNIÃO EUROPEIA

COMISSÃO

Taxas de câmbio do euro ⁽¹⁾

13 de Novembro de 2009

(2009/C 275/07)

1 euro =

Moeda	Taxas de câmbio	Moeda	Taxas de câmbio		
USD	dólar americano	1,4868	AUD	dólar australiano	1,6019
JPY	iene	133,51	CAD	dólar canadiano	1,5655
DKK	coroa dinamarquesa	7,4407	HKD	dólar de Hong Kong	11,5227
GBP	libra esterlina	0,89125	NZD	dólar neozelandês	2,0172
SEK	coroa sueca	10,2375	SGD	dólar de Singapura	2,0615
CHF	franco suíço	1,5098	KRW	won sul-coreano	1 721,20
ISK	coroa islandesa		ZAR	rand	11,0692
NOK	coroa norueguesa	8,3645	CNY	yuan-renminbi chinês	10,1493
BGN	lev	1,9558	HRK	kuna croata	7,3025
CZK	coroa checa	25,535	IDR	rupia indonésia	13 935,33
EEK	coroa estoniana	15,6466	MYR	ringgit malaio	5,0187
HUF	forint	268,80	PHP	peso filipino	69,389
LTL	litas	3,4528	RUB	rublo russo	42,9278
LVL	lats	0,7085	THB	baht tailandês	49,484
PLN	zloti	4,1110	BRL	real brasileiro	2,5876
RON	leu	4,3008	MXN	peso mexicano	19,5859
TRY	lira turca	2,2030	INR	rupia indiana	68,7700

⁽¹⁾ Fonte: Taxas de câmbio de referência publicadas pelo Banco Central Europeu.

INFORMAÇÕES ORIUNDAS DOS ESTADOS-MEMBROS

Informações comunicadas pelos Estados-Membros relativas a auxílios estatais concedidos nos termos do Regulamento (CE) n.º 800/2008 da Comissão, que declara certas categorias de auxílios compatíveis com o mercado comum, em aplicação dos artigos 87.º e 88.º do Tratado (Regulamento geral de isenção por categoria)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2009/C 275/08)

Número de referência do auxílio estatal	X 6/09	
Estado-Membro	Hungria	
Número de referência do Estado-Membro	—	
Designação da região (NUTS)	Zala N.º 3, alínea a), do artigo 87.º	
Entidade que concede o auxílio	Zalaegerszeg Megyei Jogú Város Önkormányzata Zalaegerszeg Kossuth Lajos utca 17–19. 8900 MAGYARORSZÁG/HUNGARY http://www.zalaegerszeg.hu	
Título da medida de auxílio	Zalaegerszeg vállalkozásfejlesztési és befektetés-támogató programjáról szóló többször módosított 4/2007. (II.09.) sz. önkormányzati rendelet	
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	Zalaegerszeg vállalkozásfejlesztési és befektetés-támogató programjáról szóló többször módosított 4/2007. (II.09.) sz. önkormányzati rendelet	
Ligação <i>web</i> ao texto integral da medida de auxílio	http://www.zalaegerszeg.hu/zeg-portal/document/1/0/7/3/4/doc_url/vallalkozasfejleszttes.doc	
Tipo de medida	Regime de auxílios	
Alteração de uma medida de auxílio existente	Modificação XT 20/07 Modificação XS 80/07	
Duração	1.1.2009-31.12.2013	
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Todos os sectores económicos elegíveis para beneficiar de auxílios	
Tipo de beneficiário	PME grande empresa	
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	50,00 HUF (em milhões)	
Para garantias	—	
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção directa	
Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	—	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em % nacional
Auxílios em matéria de consultoria a favor das PME (artigo 26.º)	50 %	—

Formação geral (ponto 2 do artigo 38.º)	60 %	20 %
Número de referência do auxílio estatal	X 8/09	
Estado-Membro	Alemanha	
Número de referência do Estado-Membro	Bremen LIP 2008	
Designação da região (NUTS)	Bremen N.º 3, alínea a), do artigo 87.º, Regiões não assistidas	
Entidade que concede o auxílio	<p>BIG Bremen mbH BIG Bremer Investitions-Gesellschaft mbH Kontorhaus am Markt Langenstr. 2—4 28195 Bremen DEUTSCHLAND http://www.big-bremen.de</p> <p>BIS Bremerhaven GmbH BIS Bremerhavener Gesellschaft für Investitionsförderung und Stadtentwicklung mbH Am Alten Hafen 118 27568 Bremerhaven DEUTSCHLAND http://www.bis-bremerhaven.de</p>	
Título da medida de auxílio	Landesinvestitionsförderprogramm LIP 2008	
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	§§ 23, 44 der Haushaltsordnung der Freien Hansestadt Bremen (Brem.GBl. 1971 S. 143, geänd. durch G v. 6.7.2004 Brem.GBl. S. 353)	
Ligação <i>web</i> ao texto integral da medida de auxílio	http://www.wirtschaft.bremen.de/sixcms/media.php/13/LIP2008.pdf	
Tipo de medida	Regime de auxílios	
Alteração de uma medida de auxílio existente	Modificação XR 195/07 Modificação XS 319/07	
Duração	1.1.2009-31.12.2013	
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Todos os sectores económicos elegíveis para beneficiar de auxílios	
Tipo de beneficiário	PME grande empresa	
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	113,50 EUR (em milhões)	
Para garantias	—	
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção directa, Empréstimos em condições preferenciais	
Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	CCI 2007DE162PO006 — 15,00 EUR (in Mio.)	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Auxílios com finalidade regional ao investimento e ao emprego (artigo 13.º) Regime de auxílios	15 %	20 %
Auxílios ao investimento e ao emprego a favor das PME (artigo 15.º)	15 %	—

Número de referência do auxílio estatal	X 9/09	
Estado-Membro	Alemanha	
Número de referência do Estado-Membro	XR 31/07	
Designação da região (NUTS)	N.º 3, alínea a), do artigo 87.º, N.º 3, alínea c), do artigo 87.º	
Entidade que concede o auxílio	Bundewirtschaftsministerium Scharnhorststraße 34—37 10115 Berlin DEUTSCHLAND http://www.bmwi.de	
Título da medida de auxílio	Gemeinschaftsaufgabe „Verbesserung der regionalen Wirtschaftsstruktur“	
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	Art. 91a Grundgesetz, Gesetz über die Gemeinschaftsaufgabe „Verbesserung der regionalen Wirtschaftsstruktur“ (GA) vom 12. Mai 1969, 36. Rahmenplan der GA	
Ligação web ao texto integral da medida de auxílio	http://www.bmwi.de/BMWi/Navigation/Wirtschaft/Wirtschaftspolitik/Regionalpolitik/gemeinschaftsaufgabe,did=151098.html	
Tipo de medida	Regime de auxílios	
Alteração de uma medida de auxílio existente	Modificação XR 31/07	
Duração	1.1.2009-31.12.2011	
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Todos os sectores económicos elegíveis para beneficiar de auxílios	
Tipo de beneficiário	PME grande empresa	
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	1 300,00 EUR (em milhões)	
Para garantias	—	
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção directa	
Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	EU-Kofinanzierung erfolgt über die jeweiligen Programme der Bundesländer — 100,00 EUR (in Mio.)	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Auxílios com finalidade regional ao investimento e ao emprego (artigo 13.º) Regime de auxílios	30 %	20 %
Número de referência do auxílio estatal	X 13/09	
Estado-Membro	Itália	
Número de referência do Estado-Membro	—	

Designação da região (NUTS)	Emilia-Romagna Regiões mistas	
Entidade que concede o auxílio	Regione Emilia-Romagna Direzione generale attivita' produttive, commercio, turismo Viale Aldo Moro 44 40127 Bologna BO ITALIA http://www.regione.emilia-romagna.it http://www.ermesimprese.it	
Título da medida de auxílio	Misura 1.1 Azione B — Progetti Integrati di Impresa — Programma Triennale in materia di Attività Produttive	
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	Deliberazione della Giunta regionale Emilia Romagna n. 2102 del 09.12.2008, attuativa della legge 27.10.1994, n. 598 e della legge 28.11.1965, n. 1329. Pubblicata nel Bollettino Ufficiale della Regione Emilia-Romagna n. 223 del 31 dicembre 2008.	
Ligação <i>web</i> ao texto integral da medida de auxílio	http://www.ermesimprese.it/wcm/ermesimprese/finanziamenti/Industria/mis_1_1b.htm http://www.incentivi.mcc.it/html/html/MCC_EMILIA_ROMAGNA/agevolazioni_regionali_regione_new.html	
Tipo de medida	Regime de auxílios	
Alteração de uma medida de auxílio existente	Modificação XS 167/07	
Duração	1.1.2009-31.12.2009	
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Todos os sectores económicos elegíveis para beneficiar de auxílios	
Tipo de beneficiário	PME	
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	25,00 EUR (em milhões)	
Para garantias	—	
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Bonificação de juros	
Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	—	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Auxílios ao investimento e ao emprego a favor das PME (artigo 15.º)	20 %	—
Número de referência do auxílio estatal	X 14/09	
Estado-Membro	Lituânia	
Número de referência do Estado-Membro	—	

Designação da região (NUTS)	Lithuania N.º 3, alínea a), do artigo 87.º	
Entidade que concede o auxílio	Lietuvos Respublikos Žemės ūkio ministerija Gedimino pr. 19 (Lelevelio g. 6) LT-01103 Vilnius LIETUVA/LITHUANIA http://www.zum.lt	
Título da medida de auxílio	Parama kreditų palūkanoms kompensuoti	
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	Lietuvos Respublikos žemės ūkio ministro 2008 m. gruodžio 23 d. įsakymas Nr. 3D-706 „Dėl žemės ūkio ministro 2007 m. balandžio 12 d. įsakymo Nr. 3D-160 „Dėl dalies palūkanų už investicinius kreditus, paimtus nuo 2007 m. gegužės 1 d. ir suteiktus su UAB žemės ūkio paskolų garantijų fondo garantija, kompensavimo taisyklių patvirtinimo“ pakeitimo“ (Žin., 2008, Nr. 150-6113)	
Ligação <i>web</i> ao texto integral da medida de auxílio	http://www3.lrs.lt/pls/inter3/dokpaieska.showdoc_l?p_id=334801	
Tipo de medida	Regime de auxílios	
Alteração de uma medida de auxílio existente	Modificação XP 7/08	
Duração	1.1.2009-31.12.2013	
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Todos os sectores económicos elegíveis para beneficiar de auxílios	
Tipo de beneficiário	PME	
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	PME	
Para garantias	—	
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção directa	
Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	—	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Auxílios com finalidade regional ao investimento e ao emprego (artigo 13.º) Regime de auxílios	40 %	—

Informações comunicadas pelos Estados-Membros relativas a auxílios estatais concedidos nos termos do Regulamento (CE) n.º 800/2008 da Comissão, que declara certas categorias de auxílios compatíveis com o mercado comum, em aplicação dos artigos 87.º e 88.º do Tratado (Regulamento geral de isenção por categoria)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2009/C 275/09)

Número de referência do auxílio estatal	X 18/09	
Estado-Membro	Lituânia	
Número de referência do Estado-Membro	LT	
Designação da região (NUTS)	Lithuania N.º 3, alínea a), do artigo 87.º	
Entidade que concede o auxílio	Lietuvos Respublikos Žemės ūkio ministerija Gedimino pr. 19 (Lelevelio g. 6) LT-01103 Vilnius LIETUVA/LITHUANIA http://www.zum.lt	
Título da medida de auxílio	Dalies garantinio užmokesčio kompensavimas kreditų su garantija gavėjams	
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	Lietuvos Respublikos žemės ūkio ministro 2008 m. gruodžio 17 d. įsakymas Nr. 3D-693 „Dėl žemės ūkio ministro 2007 m. balandžio 12 d. įsakymo Nr. 3D-161 „Dėl garantinio užmokesčio kreditų su garantija gavėjams kompensavimo taisyklių patvirtinimo“ pakeitimo“ (Žin., 2008, Nr. 147-5924)	
Ligação <i>web</i> ao texto integral da medida de auxílio	http://www3.lrs.lt/pls/inter3/dokpaieska.showdoc_l?p_id=318345 http://www3.lrs.lt/pls/inter3/dokpaieska.showdoc_l?p_id=334388	
Tipo de medida	Regime de auxílios	
Alteração de uma medida de auxílio existente	Modificação XP 5/08	
Duração	24.12.2008-31.12.2013	
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Todos os sectores económicos elegíveis para beneficiar de auxílios	
Tipo de beneficiário	PME	
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	1,50 LTL (em milhões)	
Para garantias	—	
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção directa	
Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	—	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Auxílios com finalidade regional ao investimento e ao emprego (artigo 13.º) Regime de auxílios	40 %	—

Número de referência do auxílio estatal	X 19/09	
Estado-Membro	Alemanha	
Número de referência do Estado-Membro	—	
Designação da região (NUTS)	Bayern N.º 3, alínea c), do artigo 87.º	
Entidade que concede o auxílio	Bayerische Landesanstalt für Landwirtschaft (LfL) Abteilung Förderwesen und Fachrecht (AFR) Menzinger Str. 54 80638 München DEUTSCHLAND http://www.lfl.bayern.de/ueber_uns/afr/	
Título da medida de auxílio	Förderung der Ausbildung von Dorfhelferinnen	
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	— Eckpunktepapier zur Ausbildung der Förderung der Ausbildung von Dorfhelferinnen — Bayerisches Gesetz zur nachhaltigen Entwicklung der Agrarwirtschaft und des ländlichen Raums vom 8. Dezember 2006; Bayerisches Agrarwirtschaftsgesetz — BayAgrarWiG	
Ligação <i>web</i> ao texto integral da medida de auxílio	http://www.stmelf.bayern.de/agrarpolitik/programme/26373/ausbildkath.pdf	
Tipo de medida	Regime de auxílios	
Alteração de uma medida de auxílio existente	Modificação XT 71/07	
Duração	1.2.2009-31.12.2013	
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Educação	
Tipo de beneficiário	PME Grande empresa	
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	0,08 EUR (em milhões)	
Para garantias	—	
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção	
Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	—	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Formação geral (ponto 2 do artigo 38.º)	60 %	10 %
Número de referência do auxílio estatal	X 20/09	
Estado-Membro	Reino Unido	
Número de referência do Estado-Membro	—	
Designação da região (NUTS)	Northern Ireland N.º 3, alínea c), do artigo 87.º	

Entidade que concede o auxílio	Department for Social Department, Urban Regeneration Policy Unit Lighthouse Building 1 Cromac Place Gasworks Business Park Ormeau Road Belfast BT7 2JB UNITED KINGDOM http://www.dsdni.gov.uk	
Título da medida de auxílio	Urban Development Grant Scheme	
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	The Social Need (Northern Ireland) Order 1986 The European Communities Act 1972 (http://www.opsi.gov.uk/acts/acts1972/ukpga_19720068_en_1.htm)	
Ligação web ao texto integral da medida de auxílio	http://www.dsdni.gov.uk/udg_application_form.pdf	
Tipo de medida	Regime de auxílios	
Alteração de uma medida de auxílio existente	Modificação XR 7/07	
Duração	29.8.2008-31.12.2013	
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Todos os sectores económicos elegíveis para beneficiar de auxílios	
Tipo de beneficiário	PME Grande empresa	
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	9,00 GBP (em milhões)	
Para garantias	—	
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção directa	
Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	—	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Auxílios com finalidade regional ao investimento e ao emprego (artigo 13.º) Regime de auxílios	30 %	—
Auxílios ao investimento no domínio do ambiente a favor de medidas de poupança de energia (artigo 21.º)	60 %	20 %
Auxílios ao investimento no domínio do ambiente a favor da co-geração de elevada eficiência (artigo 22.º)	45 %	20 %
Auxílios ao investimento no domínio do ambiente a favor da promoção da energia produzida a partir de fontes renováveis (artigo 23.º)	45 %	20 %
Número de referência do auxílio estatal	X 21/09	
Estado-Membro	Reino Unido	
Número de referência do Estado-Membro	—	
Designação da região (NUTS)	Wales N.º 3, alínea a), do artigo 87.º; n.º 3, alínea c), do artigo 87.º, Regiões não assistidas	

Entidade que concede o auxílio	Welsh Assembly Government Plas Glyndwr Kingsway Cardiff CF10 3AH UNITED KINGDOM http://new.wales.gov.uk	
Título da medida de auxílio	SME Development Scheme Wales	
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	Welsh Development Agency Act 1975 (Section 1) http://www.statutelaw.gov.uk/legResults.aspx?LegType=All+Primary&PageNumber=55&NavFrom=2&activeTextDocId=515803 Government of Wales Act http://www.opsi.gov.uk/acts/acts2006/ukpga_20060032_en_1	
Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio	http://wales.gov.uk/docs/det/report/081222stateaidsmedevelopmentschemeen.pdf?lang=en	
Tipo de medida	Regime de auxílios	
Alteração de uma medida de auxílio existente	—	
Duração	1.1.2009-31.12.2013	
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Todos os sectores económicos elegíveis para beneficiar de auxílios	
Tipo de beneficiário	PME	
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	10,00 GBP (em milhões)	
Para garantias	—	
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Empréstimo, Bonificação de juros, Subvenção, Adiantamentos reembolsáveis	
Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	European Regional Development Fund — GBP 1,00 (in millions)	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Auxílios em matéria de consultoria a favor das PME (artigo 26.º)	50 %	—
Auxílios à participação de PME em feiras (artigo 27.º)	50 %	—
Número de referência do auxílio estatal	X 22/09	
Estado-Membro	Espanha	
Número de referência do Estado-Membro	RGE 70/2008	
Designação da região (NUTS)	Comunidad Valenciana Regiões mistas	
Entidade que concede o auxílio	Agencia Valenciana de Turismo Avenida de Aragón 30, 8º 46021 Valencia ESPAÑA http://www.comunidad-valenciana.com	

Título da medida de auxílio	Ayudas en el marco del Plan de Competitividad del Sector Turístico 2009-2011	
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	Resolución de 9 de diciembre de 2008, de la consellera de turisme; en su calidad de presidenta de la agència valenciana del turisme por la que se convocan las ayudas de la agència para 2009; en el marco del plan de competitividad del sector turístico 2009-2011	
Ligação web ao texto integral da medida de auxílio	http://www.comunidad-valenciana.org/pdf/2008_14381.pdf	
Tipo de medida	Regime de auxílios	
Alteração de uma medida de auxílio existente	—	
Duração	1.1.2009-31.12.2011	
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Actividades de alojamento e restauração, Actividades das agências de viagens, operadores turísticos, serviços de reservas e actividades conexas	
Tipo de beneficiário	PME Grande empresa	
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	6,80 EUR (em milhões)	
Para garantias	—	
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção directa	
Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	FEDER — 3,40 EUR (en millones)	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Auxílios com finalidade regional ao investimento e ao emprego (artigo 13.º) Regime de auxílios	25 %	—
Auxílios em matéria de consultoria a favor das PME (artigo 26.º)	50 %	—

Informações comunicadas pelos Estados-Membros relativas a auxílios estatais concedidos nos termos do Regulamento (CE) n.º 800/2008 da Comissão, que declara certas categorias de auxílios compatíveis com o mercado comum, em aplicação dos artigos 87.º e 88.º do Tratado (Regulamento geral de isenção por categoria)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2009/C 275/10)

Número de referência do auxílio estatal	X 24/09
Estado-Membro	Roménia
Número de referência do Estado-Membro	—
Designação da região (NUTS)	Romania N.º 3, alínea a), do artigo 87.º
Entidade que concede o auxílio	Ministerul Finanțelor Publice Str. Apolodor nr. 17, sector 5 București ROMÂNIA http://www.mfinante.ro/
Título da medida de auxílio	Schema de ajutor de stat privind asigurarea dezvoltării economice durabile
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	HG nr. 1680 pentru instituirea unei scheme de ajutor de stat privind asigurarea dezvoltării economice durabile, publicată în Monitorul Oficial nr. 897/30.12.2008
Ligação <i>web</i> ao texto integral da medida de auxílio	http://discutii.mfinante.ro/static/10/Mfp/legislatie/HG1680-2008.pdf
Tipo de medida	Regime de auxílios
Alteração de uma medida de auxílio existente	—
Duração	1.1.2009-31.12.2013
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Extracção de petróleo bruto e de gás natural, Extracção e preparação de minérios metálicos, Outras indústrias extractivas, Actividades de serviços de apoio às indústrias extractivas, Indústrias alimentares, Fabricação de coque e de produtos petrolíferos refinados, Fabricação de produtos farmacêuticos de base e de preparações farmacêuticas, Fabricação de artigos de borracha e de matérias plásticas, Fabricação de outros produtos minerais não metálicos, Fabricação de produtos metálicos, excepto máquinas e equipamentos, Fabricação de equipamentos informáticos, equipamentos para comunicação, produtos electrónicos e ópticos, Fabricação de equipamento eléctrico, Fabricação de máquinas e equipamentos, n.e., Fabricação de veículos automóveis, reboques e semi-reboques, Captação, Tratamento e distribuição de água; Saneamento, Gestão de resíduos e despoluição, Construção, Comércio por grosso e a retalho; Reparação de veículos automóveis e motociclos, Actividades de alojamento e restauração, Informação e comunicação, Actividades financeiras e de seguros, Actividades imobiliárias, Administração pública e defesa; Segurança social obrigatória, Educação, Saúde humana e acção social, Actividades artísticas, de espectáculos e recreativas, Outras actividades de serviços, Actividades das famílias empregadoras de pessoal doméstico; Actividades de produção de bens e serviços pelas famílias para uso próprio, Actividades dos organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais
Tipo de beneficiário	PME Grande empresa
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	686,00 ROL (em milhões)
Para garantias	—
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção directa
Referência à decisão da Comissão	—
Se for co-financiado por fundos comunitários	—

Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Auxílios com finalidade regional ao investimento e ao emprego (artigo 13.º) Regime de auxílios	50 %	—
Número de referência do auxílio estatal	X 25/09	
Estado-Membro	Áustria	
Número de referência do Estado-Membro	—	
Designação da região (NUTS)	Niederösterreich Regiões mistas	
Entidade que concede o auxílio	Land NÖ auf Empfehlung der ecoplus. Niederösterreichs Wirtschaftsagentur GmbH Niederösterreichring 2A 3100 St. Pölten ÖSTERREICH http://www.ecoplus.at	
Título da medida de auxílio	ECOPLUS Richtlinien für regionale betriebliche Investitionsprojekte in Niederösterreich	
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	Änderungsbeschluss des Aufsichtsrates der ecoplus vom 1.10.2008 (Erstbeschluss der NÖ Landesregierung vom 9.12.1986 auf Basis des Landtagsbeschlusses vom 12.6.1986)	
Ligação <i>web</i> ao texto integral da medida de auxílio	http://www.ecoplus.at/regionalfoerderung	
Tipo de medida	Regime de auxílios	
Alteração de uma medida de auxílio existente	Modificação XR 113/07 Modificação XS 160/07	
Duração	1.1.2009-31.12.2013	
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Todos os sectores económicos elegíveis para beneficiar de auxílios	
Tipo de beneficiário	PME Grande empresa	
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	30,00 EUR (em milhões)	
Para garantias	—	
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção directa, Empréstimos em condições preferenciais	
Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	Programm regionale Wettbewerbsfähigkeit Niederösterreich 2007—2013 — 12,00 EUR (in Mio.)	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Auxílios com finalidade regional ao investimento e ao emprego (artigo 13.º) Regime de auxílios	15 %	20 %
Auxílios ao investimento e ao emprego a favor das PME (artigo 15.º)	20 %	—
Auxílios em matéria de consultoria a favor das PME (artigo 26.º)	50 %	—

Número de referência do auxílio estatal	X 26/09	
Estado-Membro	Alemanha	
Número de referência do Estado-Membro	—	
Designação da região (NUTS)	Sachsen-Anhalt N.º 3, alínea a), do artigo 87.º	
Entidade que concede o auxílio	Investitionsbank Sachsen-Anhalt Domplatz 12 39104 Magdeburg DEUTSCHLAND http://www.ib-lsa.de/sites/bildung/weiterbildung.html	
Título da medida de auxílio	Richtlinie zur Förderung der Qualifizierung von Beschäftigten mit Mitteln des Europäischen Sozialfonds	
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	Operationelles Programm des Landes Sachsen-Anhalt für den Programmzeitraum 2007 bis 2013, §§ 23 und 44 der Landeshaushaltsordnung des Landes Sachsen-Anhalt (LHO) vom 30.4.1991 (GVBl. LSA S. 35), zuletzt geändert durch Artikel 2 des Gesetzes vom 28.4.2004 (GVBl. LSA S. 246), und die Verwaltungsvorschriften zu § 44 der Landeshaushaltsordnung (VV-LHO, RdErl. des MF vom 1.2.2001, MBl. LSA S. 241, zuletzt geändert durch RdErl. vom 29.1.2008, MBl. LSA S. 116) in ihrer jeweils geltenden Fassung	
Ligação web ao texto integral da medida de auxílio	http://www.sachsen-anhalt.de/LPSA/fileadmin/Elementbibliothek/Bibliothek_Politik_und_Verwaltung/Bibliothek_Wirtschaftsministerium/Dokumente_MW/arbeiten_und_ausbilden/53_Rili_Quali-kmu_MBl_01_01_09.pdf	
Tipo de medida	Regime de auxílios	
Alteração de uma medida de auxílio existente	Modificação XT 42/08	
Duração	1.1.2009-31.12.2013	
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Todos os sectores económicos elegíveis para beneficiar de auxílios	
Tipo de beneficiário	PME Grande empresa	
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	18,36 EUR (em milhões)	
Para garantias	—	
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção directa	
Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	Aktionplanebene 21.04. und 51.04. — 13,77 EUR (in Mio.)	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Formação específica (ponto 1 do artigo 38.º)	25 %	20 %
Formação geral (ponto 2 do artigo 38.º)	60 %	20 %

Número de referência do auxílio estatal	X 27/09	
Estado-Membro	Alemanha	
Número de referência do Estado-Membro	—	
Designação da região (NUTS)	Sachsen-Anhalt N.º 3, alínea a), do artigo 87.º	
Entidade que concede o auxílio	Investitionsbank Sachsen-Anhalt Domplatz 12 39104 Magdeburg DEUTSCHLAND http://www.ib-lsa.de/sites/bildung/ausbildung.html	
Título da medida de auxílio	Richtlinien über die Gewährung von Zuwendungen zur Förderung der Fremdausbildung in Ausbildungskooperationen und in Verbänden sowie zur Förderung des externen Ausbildungsmanagements aus Mitteln des Europäischen Sozialfonds	
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	Operationelles Programm des Landes Sachsen-Anhalt für den Programmzeitraum 2007 bis 2013, §§ 23 und 44 der Landeshaushaltsordnung des Landes Sachsen-Anhalt (LHO) vom 30.4.1991 (GVBl. LSA S. 35), zuletzt geändert durch Artikel 2 des Gesetzes vom 28.4.2004 (GVBl. LSA S. 246), und die Verwaltungsvorschriften zu § 44 der Landeshaushaltsordnung (VV-LHO, RdErl. des MF vom 1.2.2001, MBl. LSA S. 241, zuletzt geändert durch RdErl. vom 29.1.2008, MBl. LSA S. 116) in ihrer jeweils geltenden Fassung	
Ligação web ao texto integral da medida de auxílio	http://www.sachsen-anhalt.de/LPSA/fileadmin/Elementbibliothek/Bibliothek_Politik_und_Verwaltung/Bibliothek_Wirtschaftsministerium/Dokumente_MW/arbeiten_und_ausbilden/Rili_VerbundZusatzquali_ext_Ausbildungsmanagement_2009_MBl.pdf	
Tipo de medida	Regime de auxílios	
Alteração de uma medida de auxílio existente	—	
Duração	1.1.2009-31.12.2013	
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Todos os sectores económicos elegíveis para beneficiar de auxílios	
Tipo de beneficiário	PME	
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	1,82 EUR (em milhões)	
Para garantias	—	
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção directa	
Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	Aktionsplanebene 22.16. und 52.16. — 1,37 EUR (in Mio.)	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Formação específica (ponto 1 do artigo 38.º)	25 %	20 %
Formação geral (ponto 2 do artigo 38.º)	60 %	20 %

Número de referência do auxílio estatal	X 29/09	
Estado-Membro	Itália	
Número de referência do Estado-Membro	—	
Designação da região (NUTS)	Trento N.º 3, alínea c), do artigo 87.º	
Entidade que concede o auxílio	Provincia Autonoma di Trento Servizio Industria — Provincia Autonoma di Trento Via G.B Trener 3 38100 Trento TN ITALIA http://www.provincia.tn.it	
Título da medida de auxílio	Agevolazione per l'acquisto o il leasing di nuove macchine utensili o di produzioni (c.d. legge Sabatini)	
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	Criteri e modalità per l'attuazione sul territorio provinciale della Legge 28 novembre 1965, n. 1329	
Ligação <i>web</i> ao texto integral da medida de auxílio	http://www.incentivi.mcc.it/html/html/MCC_TRENTO/agevolazioni_regionali_regione_new.html	
Tipo de medida	Regime de auxílios	
Alteração de uma medida de auxílio existente	—	
Duração	1.1.2009-31.12.2013	
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Indústrias transformadoras	
Tipo de beneficiário	PME	
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	0,50 EUR (em milhões)	
Para garantias	—	
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Bonificação de juros	
Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	—	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Auxílios ao investimento e ao emprego a favor das PME (artigo 15.º)	50 %	—

V

(Avisos)

PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE
CONCORRÊNCIA

COMISSÃO

Notificação prévia de uma concentração

(Processo COMP/M.5693 — Hal Holding/Safilo Group)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2009/C 275/11)

1. A Comissão recebeu, em 9 de Novembro de 2009, uma notificação de um projecto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ⁽¹⁾, através da qual a empresa Hal Holding N. V. («Hal», Antilhas Neerlandesas) adquire, na acepção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do referido regulamento, o controlo exclusivo da empresa Safilo Group S.p.A. («Safilo», Itália), mediante aquisição de acções e outros títulos.

2. As actividades das empresas em causa são:

— Hal: investimentos, principalmente no comércio retalhista de produtos ópticos,

— Safilo: produção e distribuição de óculos, óculos de sol e artigos de moda de óculos.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação de concentração notificada pode encontrar-se abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento (CE) n.º 139/2004. Contudo, a Comissão reserva-se a faculdade de tomar uma decisão final sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projecto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias após a data de publicação da presente comunicação. Podem ser enviadas por fax (+32 22964301 ou 22967244) ou pelo correio, com a referência COMP/M.5693 — Hal Holding/Safilo Group, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia
Direcção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

⁽¹⁾ JO L 24 de 29.1.2004, p. 1.

Notificação prévia de uma concentração
(Processo COMP/M.5629 — Normeston/MOL/MET JV)
(Texto relevante para efeitos do EEE)
(2009/C 275/12)

1. A Comissão recebeu, em 9 de Novembro de 2009, uma notificação de um projecto de concentração nos termos do artigo 4.º e na sequência de uma remessa ao abrigo do n.º 5 do mesmo artigo do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ⁽¹⁾, através da qual as empresas Normeston Trading Limited («Normeston», Belize) e MOL Hungarian Oil and Gas Public Limited Company («MOL», Hungria) adquirem, na acepção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do referido regulamento, o controlo conjunto da empresa MOL Energy Trade Ltd. («MET», Hungria), mediante venda e aquisição de acções.

2. As actividades das empresas em causa são:

- Normeston: empresa privada que opera no comércio de petróleo bruto e gasóleo 0,2,
- MOL: empresa energética integrada verticalmente,
- MET: actualmente uma filial detida a 100 % pela MOL, que vende e comercializa gás natural, principalmente na Hungria.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação de concentração notificada pode encontrar-se abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento (CE) n.º 139/2004. Contudo, a Comissão reserva-se a faculdade de tomar uma decisão final sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projecto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias após a data de publicação da presente comunicação. Podem ser enviadas por fax (+32 22964301 ou 22967244) ou pelo correio, com a referência COMP/M.5629 — Normeston/MOL/MET JV, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia
Direcção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

⁽¹⁾ JO L 24 de 29.1.2004, p. 1.

V Avisos

PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE CONCORRÊNCIA

Comissão

2009/C 275/11	Notificação prévia de uma concentração (Processo COMP/M.5693 — Hal Holding/Safilo Group) ⁽¹⁾	33
2009/C 275/12	Notificação prévia de uma concentração (Processo COMP/M.5629 — Normeston/MOL/MET JV) ⁽¹⁾	34



⁽¹⁾ Texto relevante para efeitos do EEE

Preço das assinaturas 2009 (sem IVA, portes para expedição normal incluídos)

Jornal Oficial da União Europeia, séries L + C, só edição impressa	22 línguas oficiais da UE	1 000 EUR por ano (*)
Jornal Oficial da União Europeia, séries L + C, só edição impressa	22 línguas oficiais da UE	100 EUR por mês (*)
Jornal Oficial da União Europeia, séries L + C, edição impressa + CD-ROM anual	22 línguas oficiais da UE	1 200 EUR por ano
Jornal Oficial da União Europeia, série L, só edição impressa	22 línguas oficiais da UE	700 EUR por ano
Jornal Oficial da União Europeia, série L, só edição impressa	22 línguas oficiais da UE	70 EUR por mês
Jornal Oficial da União Europeia, série C, só edição impressa	22 línguas oficiais da UE	400 EUR por ano
Jornal Oficial da União Europeia, série C, só edição impressa	22 línguas oficiais da UE	40 EUR por mês
Jornal Oficial da União Europeia, séries L + C, CD-ROM mensal (cumulativo)	22 línguas oficiais da UE	500 EUR por ano
Suplemento do Jornal Oficial (série S), Adjudicações e Contratos Públicos, CD-ROM, duas edições por semana	Multilingue: 23 línguas oficiais da UE	360 EUR por ano (= 30 EUR por mês)
Jornal Oficial da União Europeia, série C — Concursos	Língua(s) de acordo com o concurso	50 EUR por ano

(*) Venda avulsa: até 32 páginas: 6 EUR
de 33 a 64 páginas: 12 EUR
mais de 64 páginas: preço fixado caso a caso

O *Jornal Oficial da União Europeia*, publicado nas línguas oficiais da União Europeia, pode ser assinado em 22 versões linguísticas. Compreende as séries L (Legislação) e C (Comunicações e Informações).

Cada versão linguística constitui uma assinatura separada.

Por força do Regulamento (CE) n.º 920/2005 do Conselho, publicado no Jornal Oficial L 156 de 18 de Junho de 2005, nos termos do qual as instituições da União Europeia não estão temporariamente vinculadas à obrigação de redigir todos os seus actos em irlandês nem a proceder à sua publicação nessa língua, os Jornais Oficiais publicados em irlandês são comercializados à parte.

A assinatura do Suplemento do Jornal Oficial (série S — Adjudicações e Contratos Públicos) reúne a totalidade das 23 versões linguísticas oficiais num CD-ROM multilingue único.

A pedido, a assinatura do *Jornal Oficial da União Europeia* dá direito à recepção dos diversos anexos do Jornal Oficial. Os assinantes são avisados da publicação dos anexos através de um «Aviso ao leitor» inserido no *Jornal Oficial da União Europeia*.

Vendas e assinaturas

As publicações pagas editadas pelo Serviço das Publicações estão disponíveis através da nossa rede de distribuidores comerciais, cuja lista está disponível na internet no seguinte endereço:

http://publications.europa.eu/others/agents/index_pt.htm

EUR-Lex (<http://eur-lex.europa.eu>) oferece acesso directo e gratuito ao direito da União Europeia. Este sítio permite consultar o *Jornal Oficial da União Europeia* e inclui igualmente os tratados, a legislação, a jurisprudência e os actos preparatórios da legislação.

Para mais informações sobre a União Europeia, consultar: <http://europa.eu>

